



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 11/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 15 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos do art. 2º da PORTARIA 111/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 27 de dezembro de 2023 (DOU de 02/01/2024, Seção 2, Pag. 77), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

- I. Exercer a chefia do Setor de Infraestrutura do CFMV, promovendo a eficiência e a conformidade dos procedimentos administrativos e legais;
- II. Desenvolver planos para a gestão da infraestrutura do CFMV, visando otimizar os recursos e garantir a funcionalidade das instalações;
- III. Realizar levantamento de custos e compras de materiais, peças e serviços necessários à manutenção predial, monitorando e controlando os gastos para assegurar o uso eficiente dos recursos financeiros;
- IV. Coordenar as atividades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de edifícios, instalações e equipamentos, garantindo a operacionalidade contínua das estruturas;
- V. Supervisionar e coordenar todas as atividades relacionadas à infraestrutura física do CFMV, assegurando o bom estado das instalações;
- VI. Coordenar práticas de saúde ocupacional, visando garantir ambientes de trabalho seguros e adequados para os empregados;
- VII. Gerir mudanças físicas, expansões e realocações de instalações, assegurando que sejam realizadas de forma eficiente e sem causar interrupções significativas nos serviços do CFMV;
- VIII. Utilizar tecnologias e sistemas de informação para otimizar os processos de gestão da infraestrutura, aumentando a eficiência e a eficácia das operações;
- IX. Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à segurança e normas regulatórias aplicáveis;
- X. Suprir as necessidades de conservação geral do prédio, mobiliário, equipamentos e utensílios, garantindo o bom funcionamento de todos os serviços administrativos do CFMV;
- XI. Coordenar serviços essenciais de engenharia e arquitetura, patrimônio, copa e cozinha, imprensa (DOU) e publicidade legal (EBC), assegurando a conformidade e qualidade na execução de cada área;
- XII. Realizar o controle de atividades, por meio de relatórios periódicos, com o objetivo de acompanhar o desempenho e a eficiência dos serviços prestados;
- XIII. Participar do planejamento e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme as necessidades e demandas do Setor de Infraestrutura;
- XIV. Atuar na fase interna de preparação de licitações, elaborando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência

- (TR) e Mapa de Riscos, além de fornecer informações e documentos necessários em processos de ouvidoria e auditoria;
- XV. Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;
  - XVI. Pronunciar-se em processos administrativos do CFMV, sempre que solicitado;
  - XVII. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões relacionadas às atividades do Setor de Logística do CFMV;
  - XVIII. Identificar necessidades de capacitação e promover o desenvolvimento profissional da equipe; e
  - XIX. Realizar as atribuições que lhe forem delegadas por autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 15/01/2025 14:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393986

Código de Autenticação: f48ae7983e



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60